



LEI Nº 6.000 DE 13 DE MAIO DE 2022

Inclui novas Ações no Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração do PLANO PLURIANUAL (PPA), Lei Municipal nº. 5.843/21 e na Relação Cadastral de Ações de Governo das DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), Lei Municipal nº. 5.875/21, conforme Portaria nº. 74/22, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e da outras Providências.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir novas Ações no Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração do Plano Plurianual (PPA) vigente, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, como segue:

Ação:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.04. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.04.10. Saúde
10.04.10.302. Assistência Ambulatorial e Hospitalar
10.04.10.302.0019. Programas Integrados
10.04.10.302.00192.238 - Manutenção da PORTARIA Nº. 74/22-PROA/EXAMES
3.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.....R\$ 150.000,00
(Recurso: 4090 – PSF/NASF/ESF.)

Ação:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.04. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.04.10. Saúde
10.04.10.302. Assistência Ambulatorial e Hospitalar
10.04.10.302.0019. Programas Integrados
10.04.10.302.00191.160 - Manutenção da PORTARIA Nº. 74/22-PROA/VEÍCULO
4.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.30.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS E AO ESTADO E DISTRITO FEDERAL
4.4.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 1.000,00
4.4.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 160.000,00
(Recurso: 4293 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente)

Objetivo: Por esta PORTARIA S.E. nº. 74/22, fica autorizado o repasse financeiro de valores, através das Emendas Parlamentares: nº. 49 (R\$ 150.000,00) destinada à contratação de Clínica para Exames Médicos; nº. 20 (R\$ 100.000,00) e nº. 107 (60.000,00) destinadas à aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência.

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte de recurso:

MAIOR ARRECADAÇÃO:

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros do ESTADO, por intermédio da Secretaria da Saúde, através da PORTARIA nº. 74/22-E.P. nº 49.....R\$ 150.000,00
(Recurso: 4090 – PSF/NASF/ESF.)

II - Receita originária da transferência de recursos financeiros do ESTADO, por intermédio da



Secretaria da Saúde, através da PORTARIA nº. 74/22-Es.Ps. nºs 20 e 107.....R\$ 160.000,00
(Recurso: 4293 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente)
III - Receita originária da aplicação financeira da transferência de recursos do ESTADO, por intermédio da Secretaria da Saúde, através da PORTARIA nº. 74/22.....R\$ 1.000,00
(Recurso: 4293 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente)
Objetivo: Por esta PORTARIA S.E. nº. 74/22 fica autorizado o repasse financeiro de valores, através das Emendas Parlamentares: nº. 49 (R\$ 150.000,00) destinada à contratação de Clínica para Exames Médicos; nº. 20 (R\$ 100.000,00) e nº. 107 (60.000,00) destinadas à aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência.
Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir novas Ações na Relação Cadastral de Ações das Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, como segue:

Ação:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.04. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.04.10. Saúde
10.04.10.302. Assistência Ambulatorial e Hospitalar
10.04.10.302.0019. Programas Integrados
10.04.10.302.00192.238 -Manutenção da PORTARIA Nº. 74/22-PROA/EXAMES
3.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.....R\$ 150.000,00
(Recurso: 4090 – PSF/NASF/ESF.)

Ação:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.04. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.04.10. Saúde
10.04.10.302. Assistência Ambulatorial e Hospitalar
10.04.10.302.0019. Programas Integrados
10.04.10.302.00191.160 - Manutenção da PORTARIA Nº. 74/22-PROA/VEÍCULO
4.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.30.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS E AO ESTADO E DISTRITO FEDERAL
4.4.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 1.000,00
4.4.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 160.000,00
(Recurso: 4293 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente)

Objetivo: Por esta PORTARIA S.E. nº. 74/22 fica autorizado o repasse financeiro de valores, através das Emendas Parlamentares: nº. 49 (R\$ 150.000,00) destinada à contratação de Clínica para Exames Médicos; nº. 20 (R\$ 100.000,00) e nº. 107 (60.000,00) destinadas à aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência.

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 3º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

MAIOR ARRECADAÇÃO:

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros do ESTADO, por intermédio da Secretaria da Saúde, através da PORTARIA nº. 74/22-E.P. nº 49.....R\$ 150.000,00
(Recurso: 4090 – PSF/NASF/ESF.)
II - Receita originária da transferência de recursos financeiros do ESTADO, por intermédio da Secretaria da Saúde, através da PORTARIA nº. 74/22-Es.Ps. nºs 20 e 107.....R\$ 160.000,00
(Recurso: 4293 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente)
III - Receita originária da aplicação financeira da transferência de recursos do ESTADO, por intermédio da Secretaria da Saúde, através da PORTARIA nº. 74/22.....R\$ 1.000,00
(Recurso: 4293 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente)



Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 13 de maio de 2022.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 16/05/2022.



Projeto de Lei nº 57/2022 – Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 05 de maio de 2022.

Senhor Presidente,

Enviamos pelo presente, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir novas Ações no Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração do PLANO PLURIANUAL (PPA), Lei Municipal nº. 5.843/21 e na Relação Cadastral de Ações de Governo das DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), Lei Municipal nº. 5.875/21, conforme Portaria nº. 74/22, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Justifica-se o presente pedido de Projeto de Lei, visto que por esta PORTARIA S.E. nº. 74/22, fica autorizado o repasse financeiro de valores, através das Emendas Parlamentares: nº. 49 (R\$ 150.000,00) destinada à contratação de Clínica para Exames Médicos; nº. 20 (R\$ 100.000,00) e nº. 107 (60.000,00) destinadas à aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO
Prefeito Municipal.

Exmo. Sr.

Dinarte Afonso Tagliari Farias

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta